

Working hours: 0150:00

# Ficha de Unidade Curricular 2024-25 Direito das Obrigações II

1. Caracterização da Unidade Curricular
1.1. Designação da Unidade Curricular
1.1.1. Designação
Direito das Obrigações II
Curso(s):
Solicitadoria (P.L.)
Solicitadoria
1.1.2. Designation
Law of Obligations II
Course(s):
Degree in Law Studies
1.2. Sigla da área científica em que se insere
1.2.1. Sigla da área científica
D
1.2.2. Scientific area's acronym
D
1.3. Duração da Unidade Curricular
1.3.1. Duração
Semestral
1.3.2. <i>Duration</i>
Semestral
1.4. Total de horas de trabalho
1.4.1. Horas de trabalho
Horas de Trabalho: 0150:00
1.4.2. Working hours



# Ficha de Unidade Curricular 2024-25 Direito das Obrigações II

#### 1.5. Total de horas de contacto

#### 1.5.1. Horas de contacto

 (T) Teóricas:
 0000:00
 (TC) Trabalho de Campo:
 0000:00

 (TP) Teórico-Práticas:
 0067:30
 (OT) Orientação Tutorial:
 0000:00

 (P) Práticas:
 0000:00
 (E) Estágio:
 0000:00

 (PL) Práticas Laboratoriais:
 0000:00
 (O) Outras:
 0000:00

(S) Seminário: 0000:00 Horas Contacto: 0067:30

#### 1.5.2. Contact hours

 (T) Theoretical:
 0000:00
 (TC) Field Work:
 0000:00

 (TP) Theoretical-practical:
 0067:30
 (OT) Tutorial Guidance:
 0000:00

 (P) Practical:
 0000:00
 (E) Internship:
 0000:00

 (PL) Laboratory practices:
 0000:00
 (O) Other:
 0000:00

(S) Seminar: 0000:00 Contact Hours: 0067:30

#### 1.6. ECTS

6

#### 1.7. Observações

### 1.7.1. Observações

A Unidade Curricular de Direito das Obrigações II tem como objectivo o estudo dos contratos em especial, isto é, aqueles que têm o regime jurídico regulado no Livro II do código civil.

#### 1.7.2. Comments

The Curricular Unit of Obligations Law II aims to study contracts in particular, that is, those that have the legal regime regulated in Book II of the civil code.

#### 2. Docente responsável e respetiva carga letiva na Unidade Curricular

### 2.1. Docente responsável e carga letiva (preencher o nome completo)

### MANUEL INÁCIO CONCHINHA DA CONCEIÇÃO

TPSLD31 (4.5 horas semanais; 67.5 horas semestrais), TPSLD32 (4.5 horas semanais; 67.5 horas semestrais)

### 2.2. Responsible academic staff member and lecturing load (fill in the full name)

### MANUEL INÁCIO CONCHINHA DA CONCEIÇÃO

TPSLD31 (4.5 week hours; 67.5 semester hours), TPSLD32 (4.5 week hours; 67.5 semester hours)



# Ficha de Unidade Curricular 2024-25 Direito das Obrigações II

- 3. Outros docentes e respetivas cargas letivas na Unidade Curricular
- 3.1. Outros docentes e respetivas carga letivas

#### JOÃO PEDRO DE SOUSA ASSIS

TPSLN31 (4.5 horas semanais; 67.5 horas semestrais), TPSLN32 (4.5 horas semanais; 67.5 horas semestrais)

#### 3.2. Other academic staff and lecturing load

#### **JOÃO PEDRO DE SOUSA ASSIS**

TPSLN31 (4.5 week hours; 67.5 semester hours), TPSLN32 (4.5 week hours; 67.5 semester hours)

4. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

### 4.1. Objetivos de aprendizagem

Tem como objectivo geral fornecer aos alunos chaves de compreensão dos regimes jurídicos de cada contrato obrigacional regulado no código civil.

Visa-se especialmente fazer apreender pelos alunos:

- A) A construção e interpretação do regime jurídico de cada um dos contratos.
- B) A sua relação com outros negócios jurídicos.
- C) A sensabilização pelos alunos da utilidade e disponibilidade destes negócios jurídicos, atendendo ao princípio da autonomia privada.

#### 4.2. Learning outcomes of the curricular unit

It aims to provide students with keys to understanding the legal regimes of each compulsory contract. It is especially intended to make students understand the construction and interpretation of the various contracts of compulsory matrix present in the Portuguese civil code and others with autonomous legal regulation.



# Ficha de Unidade Curricular 2024-25 Direito das Obrigações II

# 5. Conteúdos programáticos

#### 5.1. Conteúdos

- 1. O contrato de compra e venda.
- 1.1 Efeitos da compra e venda.
- 1.2 Modalidades da compra e venda.
- 2. O contrato de doação.
- 2.1 Efeitos da doação.
- 2.2 Capacidade para fazer e receber doações.
- 3. O contrato de locação.
- 3.1. Arrendamento
- 3.2. Aluguer.
- 4. O contrato de sociedade.
- 5. O contrato de parceria pecuária.
- 6. O contrato de comodato.
- 7. O contrato de mútuo.
- 8. O contrato de trabalho.
- 9. O contrato de prestação de serviços.
- 9.1. Mandato.
- 9.2. Depósito.
- 9.3. Empreitada.
- 10. O contrato de renda perpétua.
- 11. O contrato de renda vitalícia
- 12. A transacção.



# Ficha de Unidade Curricular 2024-25 Direito das Obrigações II

#### 5.2. Syllabus

- 1. The contract of sale.
- 2. The donation contract.
- 3. The lease agreement.
- 3.1. Lease
- 3.2. Rental
- 4. The partnership contract.
- 5. The livestock partnership contract.
- 6. The lending contract.
- 7. The loan agreement.
- 8. The employment contract.
- The service contract.
- 9.1. Mandate.
- 9.2. Deposit.
- 9.3. Contract.
- 10. The perpetual income contract.
- 11. The lifetime income contract
- 12. The transaction.

#### 6.2. Demonstration of the syllabus coherence with the curricular unit's objectives

Since the objective of this course is to study the legal regime of the various contracts, the analysis of each one is fundamental for understanding the contractual freedom of the subjects.

#### 7. Metodologias de ensino (avaliação incluída)

### 7.1. Metodologias de ensino (avaliação incluída)

- 1. As aulas serão teórico-práticas com discussão e resolução de casos práticos.
- 2.A avaliação contínua é constituída por dois testes ou um teste e um trabalho (40%), participação em aula (10%) prova oral obrigatória (50%), sendo a classificação final formada pela média, que deverá ser igual ou superior a 10 (dez) valores. A nota igual 7 (sete) valores ou inferior em qualquer dos elementos escrito e oral, implica a reprovação em Avaliação Contínua, tendo carácter eliminatório sendo que na participação deverá obter, pelo menos, valor igual ou superior a 10 (dez) valores.
- 3. A avaliação por exame, em qualquer época, será constituída pela prova escrita (40%) e prova oral (60%), ambas obrigatórias. A nota deverá ser em qualquer dos elementos de avaliação por exame superior a 7, tendo, por isso, carácter eliminatório, devendo a média dos dois elementos ser igual ou superior a 10 (dez) valores;
- 4. A matéria da UC está implicada nas UC de PSAS I e II, podendo aí ser questionada.

#### 7.2. Teaching methodologies (including evaluation)

Theoretical-practical classes are privileged to allow students to apply the acquired knowledge to practical and real situations.

The assessment is continuous, including two written tests and an oral test.



# Ficha de Unidade Curricular 2024-25 Direito das Obrigações II

# 8. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da Unidade Curricular

#### 8.1. Demonstração da coerência das metodologias

A compreensão dos conceitos básicos e regime de cada contrato será realizada em aulas teórico-práticas em que, após a exposição, serão discutidos e resolvidos casos práticos.

A exposição será acompanhada, sempre que possível, de exemplos de contratos celebrados na vida real pelos sujeitos.

Pretende-se que os alunos tenham uma visão do regime jurídico dos diferentes contratos, mas, também, da sua utilidade e da disponibilidade de os sujeitos, no dia-a-dia, poderem optar por diferentes contratos, de acordo com a sua vontade.

#### 8.2. Demonstration of the coherence between the teaching methodologies and the learning outcomes

Theoretical-practical classes allow, soon after the study of the theoretical questions related to the contract in particular, the practical framework of them.

## 9. Bibliografia de consulta/existência obrigatória

- COSTA, Mário Júlio de Almeida, Direito das obrigações, 12.ª edição revista e actualizada, Coimbra, Almedina, 2016
- VARELA , João Antunes, *Das obrigações em geral* , I, 10.ª ed., Almedina, Coimbra, 2000 e II, 7.ª ed., Coimbra, Almedina, 1997
- LEITÃO, Luís Menezes, *Direito das obrigações*, I, 16.ª edição, Coimbra, Almedina, 2022, II, 13ª edição, Coimbra, Almedina, 2021 e III, 14ª edição, Coimbra, Almedina, 2022
- CORDEIRO, António Menezes, Direito das obrigações, 1 e 2. Lisboa, AAFDL, 2001
- TELES, Inocêncio Galvão, *Direito das Obrigações*, 7ª edição, Coimbra Editora, 2010